

MATRÍCULAS - 2025/2026 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Despacho Normativo nº2 -B/2025, de 21 de março de 2025

Período de matrícula	22 de abril a 31 de maio de 2025
Como	<ul style="list-style-type: none">• Via internet portaldasmatriculas.edu.gov.pt com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou credencial de acesso ao Portal das Finanças.• Não sendo possível a apresentação do pedido de matrícula através da internet, por motivo devidamente justificado, este poderá ser apresentado presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, por marcação prévia, através do número 21 9271325. Este pedido de modo presencial será realizado no dia e hora indicada pelos Serviços Administrativos.
Documentos necessários	<p>Da Criança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartão de Cidadão;• Declaração da Segurança Social onde indique o escalão atribuído;• 1 fotografia atual ,tipo passe;• Comprovativo de morada (certidão do domicílio fiscal retirado do site das Finanças);• NIF (número de identificação fiscal);• NISS (número de identificação da segurança social);• NSNS (número de utente do Serviço Nacional de Saúde);• Documento validado pela Autoridade Tributária, que comprove o agregado familiar <p><u>No caso da criança não ter cartão de cidadão deve ser apresentado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Título de residência ou passaporte; <p>Do Encarregado de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartão de cidadão;• Comprovativo de morada (certidão do domicílio fiscal retirado do site das Finanças);• Comprovativo da entidade patronal, caso o encarregado de educação pretenda solicitar a matrícula do seu educando na escola da área do seu local de trabalho.
Renovação de matrícula	<ul style="list-style-type: none">• O pedido de renovação de matrícula é feito no portaldasmatriculas.edu.gov.pt ou na impossibilidade,nos Serviços Administrativos do Agrupamento, apenas quando haja lugar a transferência de estabelecimento ou alteração de encarregado de educação.
Observação	<ul style="list-style-type: none">• A matrícula considera-se condicional, tornando-se definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação.